

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A)  
MUNICIPAL DO PRO-LEEI, NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL  
CRIANÇA ALFABETIZADA**

**Edital Nº 02/SME - 2025**

O Município de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal De Educação, torna público que estarão abertas, no período especificado no anexo I deste edital, as inscrições para o processo seletivo para a função de FORMADOR(A) MUNICIPAL do ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, conforme Lei 11.273/2006 e a Resolução nº 10/2025, e Caderno de Orientações da Região Sul do ProLEEI 25/26, seguindo-se as disposições abaixo:

**1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO**

O ProLEEI/CNCA constitui-se de curso de atualização e de aperfeiçoamento para cursistas, para formadores estaduais, regionais, e municipais, tendo como objetivo principal selecionar formador (a) para “implementar ações de formação continuada focadas na ampliação e consolidação dos saberes dos profissionais da Educação Infantil para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas a incidir sobre o desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e da escrita.”. O processo seletivo para a função de formador(a) municipal será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

2.1 Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, candidato (a) interessado (a) em atuar como Professor Formador Municipal nas ações de formação continuada do ProLEEI /CNCA no ano de 2025/2026.

2.2 O(a) candidato(a) à vaga deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

2.2.1. Possuir Graduação em Pedagogia.

2.2.2. Ter experiência profissional de, no mínimo 3 (três anos), na Educação Infantil como docente ou como pedagoga, supervisora pedagógica, coordenadora pedagógica em escolas de Educação Infantil ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil.

2.2.3. Ter disponibilidade de tempo para executar as atribuições do professor formador, conforme disposto no anexo II assinado e protocolado no ato da inscrição.

2.2.4 Apresentar documento comprobatório quanto à disponibilidade de horário para dedicação às atividades e atribuições requeridas ao formador municipal, assinado pelo Secretário Municipal de Educação de Pejuçara/RS.

2.2.5 Residir no município de Pejuçara/RS.

2.2.6 Não possuir bolsa de qualquer programa de formação regido pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, cujo pagamento seja realizado pelo FNDE ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

2.3 Os seguintes critérios contarão na pontuação, no momento de classificação dos candidatos:

- I. participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita.
- II. ter atuado como formador no LEEI/ CNCA-2024.
- III. ter experiência em ações de formação de professores.
- IV. ter vínculo empregatício na rede pública de ensino de Pejuçara/RS, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.
- V. ter experiência de docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil.
- VI. Ter curso de graduação em Pedagogia concluído.

### 3 - DA VAGA E CADASTRO RESERVA

3.1. Vagas: 01 (UMA) vaga para Formador Municipal/local do ProLEEI.

3.2. Cadastro Reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam aos requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do programa.

3.3 O processo seletivo gerará lista classificatória que será contemplada com contratação de acordo com o número de turmas formadas (1 vaga por turma formada, "na proporção de um profissional para até trinta e cinco professores de educação infantil matriculados no ProLEEI", cujos candidatos serão convocados por ordem de classificação e na medida em que surgirem vagas.

### 4 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 As inscrições para participar da seleção Professor Formador Municipal nas ações de formação continuada do ProLEEI/CNCA no ano de 2025 são gratuitas e estarão abertas no período 22 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação de Pejuçara/RS, situada na Rua Getúlio Vargas nº 597, Centro, no horário das 7h 30min às 12h 30min.

4.2 Será considerada, para efeitos de inscrição, a documentação protocolada na Secretaria de Educação.

4.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá protocolar na Secretaria de Educação a cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador.
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- III. Diploma de Pedagogia reconhecido pelo MEC.
- IV. Certificados de conclusão de cursos nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita.

V. Certidão de tempo de experiência na Educação Infantil (no mínimo 3 anos), com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino, expedido pela Secretaria de Administração do Município de Pejuçara/RS.

VI. Termo de ciência e compromisso das atribuições do professor formador devidamente assinado conforme anexo III.

VII. Termo de Compromisso de disponibilidade de tempo para executar as atribuições do professor formador, conforme Cadernos de Orientação da Região Sul do ProLEI 2025/2026, anexo II.

VIII. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, anexo I.

## 5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de seleção será realizado em duas etapas:

5.1 – Na primeira etapa o candidato realizará o preenchimento de inscrição (anexo I) com entrega de cópia de toda a documentação constante nos itens 2 e 4 deste edital.

5.2 – A segunda etapa contará com a análise da documentação e cômputo da pontuação pela comissão avaliadora, conforme a tabela do anexo IV.

5.3 – Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que possuírem maior tempo de experiência na Educação Infantil e formação continuada, sendo a decisão da Comissão de Seleção deste edital soberana. Na continuidade do empate, irá considerar-se:

I - Maior titulação.

II - Maior idade.

III- Já ter sido formadora do ProLEI em etapas anteriores.

## 6 – DO VALOR DA BOLSA

6.1. A bolsa para o formador municipal será no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais e ficará a encargo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE após seleção do candidato.

## 7 – DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS FUNÇÕES DE FORMADORES E GARANTIA DA BOLSA

Os formadores municipais serão monitorados e avaliados, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela coordenação do ProLEI/CNCA, em parceria com as articuladoras municipais Renalfa do município.

7.1 Os critérios para avaliação das funções de formadores são:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas.
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação.
- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares.
- Apropriação dos conteúdos e partilha significativa com os cursistas.
- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos.
- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais.

- Relação cordial e respeitosa com as pessoas que assumem diferentes funções na formação.
- Capacidade de mobilização das participantes para as atividades da formação.
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos.
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma.
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.
- Planejamento de ações que considerem “as necessidades, especificidades e singularidades da rede municipal”, “valorizando o currículo e a experiência cotidiana dos profissionais de educação infantil”.

7.4 Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do formador que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a coordenação do ProLEEI/CNCA analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

7.5 O candidato aprovado, poderá perder sua bolsa mediante a observância dos seguintes requisitos:

- Não cumprir com a carga horária mínima obrigatória definida por este edital.
- Prestar informações inverídicas ou não autênticas para sua classificação nesta seleção.
- Não cumprir com as atribuições do professor formador.

Parágrafo Único: Perderá a bolsa o candidato que descumprir qualquer um dos itens acima.

## 8 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

8.1 – Finalizado o prazo de inscrições, os requerimentos de inscrição recebidos, serão analisados pela Comissão interna da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos (as) pela equipe técnica da Secretaria de Educação, Coordenador e Subcoordenador Municipal do Alfabetiza Tchê e articuladora RENALFA, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar, no prazo de até 02 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições.

8.2 – O resultado preliminar será divulgado no site da Secretaria Municipal de Educação e Município de Pejuçara/RS e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Pejuçara/RS.

## 9 – DOS RECURSOS

9.1 – Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 01 (um) dia, contados da divulgação.

9.2 - O recurso deve conter a justificativa por escrito, anexo V, e assinatura eletrônica digital gov.br do candidato, com data dentro do prazo, contados da divulgação.

9.3 – Protocolado o recurso, no endereço [smec@pejucara.rs.gov.br](mailto:smec@pejucara.rs.gov.br), no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

9.4 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado.

9.5 – Apreciados os recursos, será publicado o Resultado Definitivo para que o nome do formador seja informado para a Universidade Federal de Santa Maria, UFSM.

9.6 – Após o resultado definitivo o professor selecionado será convocado para realizar sua matrícula.

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei no 2.848/1942 – Código Penal.

10.2 - A falta de qualquer documento no ato da inscrição, automaticamente já desclassifica o candidato.

10.2 - Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Pejuçara, 22 de outubro de 2025.

**Emanueli Basso Quaini**  
Secretário Municipal de Educação de Pejuçara/RS

### ANEXO I

Formulário de Inscrição para processo seletivo

Formador Municipal ProLEEI 2025-2026

**Período 22 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025**

Eu \_\_\_\_\_ (Nome completo sem abreviações),  
CPF \_\_\_\_\_, professor (a) efetivo do Município de Pejuçara, matrícula (s)  
\_\_\_\_\_ ciente do Edital N° \_\_\_\_\_, me inscrevo no PROCESSO SELETIVO  
PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI, NO ÂMBITO DO  
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, no Município de Pejuçara/RS,  
responsabilizando-me por todas as ações, documentos e informações por mim prestadas no  
decorrer desta seleção e solicitações do edital. Tenho ciência que o ato de inscrição não garante  
vaga, sendo o edital e a comissão de seleção soberana perante os critérios do processo seletivo.

Pejuçara, \_\_\_\_\_ de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### Termo de Compromisso

Disponibilidade de tempo para executar as atribuições do professor formador, conforme Cadernos de Orientação da Região Sul do ProLLEI 2025/2026

Eu \_\_\_\_\_ (Nome completo sem abreviações),  
CPF \_\_\_\_\_, professor (a) efetivo do Município de Pejuçara, matrícula (s) \_\_\_\_\_ ciente do Edital Nº \_\_\_\_\_, garanto minha disponibilidade de tempo para executar as atribuições do professor formador, conforme Cadernos de Orientação da Região Sul do ProLLEI 2025/2026, na previsão de ser aprovado no PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI, NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, no Município de Pejuçara/RS, responsabilizando-me por todas as ações, documentos e informações por mim prestadas no decorrer desta seleção, e solicitações do edital.

Pejuçara, \_\_\_\_\_ de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO III

#### Termo de ciência e compromisso das atribuições do professor

Formador Municipal ProLEEI 2025-2026

Eu \_\_\_\_\_ (Nome completo sem abreviações),  
CPF \_\_\_\_\_, professor (a) efetivo do Município de Pejuçara, matrícula (s) \_\_\_\_\_ ciente do Edital Nº \_\_\_\_\_, estou ciente e me comprometo a executar as atribuições do professor formador, conforme Cadernos de Orientação da Região Sul do ProLEEI 2025/2026, na previsão de ser aprovado no PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI, NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, no Município de Pejuçara/RS, responsabilizando-me por todas as ações, documentos e informações por mim prestadas no decorrer desta seleção, e solicitações do edital. Ciente das seguintes atribuições:

- Realizar a formação das cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, treze encontros presenciais de quatro horas cada, um encontro presencial de duas horas OU seis encontros de 8 horas cada e dois encontros de 8 horas cada 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;
- Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais, de oito horas cada, e seis encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
- Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
- Realizar interlocução com articuladora municipais (RENALFA) para busca ativa das cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;
- Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes
- Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;
- Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
- Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando:(i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (v) três fotos do encontro;
- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno; • Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.”

Pejuçara, \_\_\_\_\_ de outubro de 2025.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV**  
**Critérios de Avaliação**  
Formador Municipal ProLEEI 2025-2026

ITEM CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação	Especialização em Educação	1 (até duas)	5
	Mestrado em Educação	2	
	Doutorado em Educação	3	
Experiência na Educação Infantil	Experiência de docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil	1 ponto por ano	10
Qualificação profissional	Cursos de aperfeiçoamento na área da <b>Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita</b> – (máximo 5 títulos) – para cálculo de pontuação será considerado a soma de carga horária dos títulos apresentados.	0,5 (cada 10 horas)	5
	Ministrante de formação continuada de professores da <b>Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita</b> – (máximo 5 títulos) – para cálculo de pontuação será considerado a soma de carga horária dos títulos apresentados.	0,5 (cada 4 horas)	5
Tempo de experiência LEEI	Ter atuado como Formador Municipal CNCA- LEEI 2024 e ter avaliação positiva da universidade responsável.	5,0	5
		<b>TOTAL DE PONTOS:</b>	25

## ANEXO V

### Formulário para interposição de recurso no Processo Seletivo Edital \_\_\_\_\_

Formador Municipal ProLEEI 2025-2026

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO Processo Seletivo Edital \_\_\_\_\_, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Pejuçara e Município de Pejuçara/RS.

Eu \_\_\_\_\_ (Nome completo sem abreviações), CPF \_\_\_\_\_, professor (a) efetivo do Município de Pejuçara, matrícula (s) \_\_\_\_\_ ciente do Edital Nº \_\_\_\_\_, participante do processo seletivo , a ser prestado para A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI, NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, no Município de Pejuçara/RS, apresento recurso junto a Comissão Organizadora. A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pejuçara, \_\_\_\_\_ de outubro de 2025.

Assinatura eletrônica digital (gov.br) do candidato